



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 860/GR/UFFS/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 778/GR/UFFS/2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final da admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no Curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR/UFFS), com ingresso em 2022.2.

**1 DOS APROVADOS**

**1.1 Comportamento de Plantas sob Estresse Biótico e Abiótico e Agroecossistemas**

**I - Professores: Denise Cargnelutti, Luisa Helena Cazarolli e Lisandro Bonome**

Nome dos Candidatos	Resultado
Solange Simone Iagoski	Indeferida (Item 2.2 do EDITAL Nº 778/GR/UFFS/2022)
Karine Telaska	Deferida

**1.2 Manejo Ecológico de Solo e Fertilidade dos Sistemas**

**I - Professor: Rubens Fey**

**II - Não houve inscritos.**

**1.3 Sistemas Agrossilvipastoris**

**I - Professor: Julian Perez Cassarino**

Nome dos Candidatos	Resultado
Andreia de Farias Back	Deferida

**2 DA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato selecionado será matriculado logo após a divulgação da homologação do resultado final pela secretaria do PPGADR.

**2.2** O candidato será chamado na secretaria para conferência dos documentos com os originais. Em caso de não comparecimento do aluno quando chamado, a matrícula será cancelada.

**2.3** O candidato selecionado que desistir da vaga deve comunicar à secretaria do programa por e-mail: ps.ppgadr@uffrs.edu.br.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGADR.

**3.2** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**3.3** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGADR.

Chapecó-SC, 10 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor